

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 -  
SECOMP, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA  
SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E  
CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE  
NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pelo **Secretário Executivo do Planejamento e Gestão, Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.7716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, e do outro lado, a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Cidade de Eusébio, Ceará, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Orlando Braga de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 06287344 - SSP/CE e do CPF nº 273.189.312-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, por sua procuradora, a Sra. **Elke Costa Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 282982294 – SSP/CE e do CPF nº 759.847.763-91, residente e domiciliada na cidade de Sobral/CE, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 006/2021 ao Contrato nº 098/2018 - SECOMP, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 040/2017 e seus anexos** e sub-rogado para a SEPLAG, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato 098/2018 – SECOMP, em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000255/2021), que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde para os profissionais abrangidos pelo contrato supramencionado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor acrescido pela repactuação ao Contrato é equivalente a R\$ 933.853,70 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), passando o valor global do Contrato a ser de R\$ 18.282.532,94 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme previsão expressa da Convenção, os efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroagirão, sendo devidos desde o dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula 5ª do Contrato 098/2018 - SECOMP.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

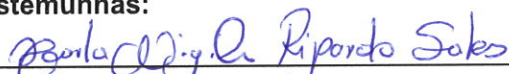
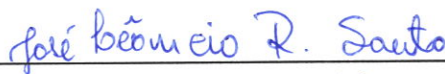
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 31 de agosto de 2021.

  
Márcio Diego Aguiar Guimarães  
CONTRATANTE

  
Elke Costa Pereira  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1)  : 2)   
RG: 2007221364-1 : RG: 2006016007573  
CPF: 048.426.643-80 : CPF: 047.472.953-21





# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V, Nº 1166

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1039/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE conceder a cessão a servidora MARIA TATIENE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 21876, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para a SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Meruoca, com ônus para a origem e ressarcimento, no período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO)** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.531.239/0001-01. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no MTE sob o nº CE000255/2021, tendo sido respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses entre as datas dos orçamentos pertinentes. PROCESSO: P152728/2021; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2018 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivalerá a R\$ 933.853,70 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 18.282.532,94 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 098/2018 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 003/2021 - SEPLAG** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN) E A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA) DA PREFEITURA DE SOBRAL. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através do SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender a Secretaria do Trânsito e Transporte - SETRAN e a Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA da Prefeitura de Sobral, regulado pelo Edital 003/2021 - SEPLAG, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame veiculado no Diário Oficial do Município de nº 1164, em 20 de setembro de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral/CE, 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 632/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO NONATO LINHARES, a partir do dia 23 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 633/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido DAYBSON DA SILVA LIMA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola RAUL MONTE, a partir do dia 23 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 634/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido TERESINHA SENA SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 15 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 635/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MAXWELL ALVES TEIXEIRA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Monitoramento e Auditoria, da COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, da estrutura administrativa da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 17 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 636/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de ENFERMEIRO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do (a) servidor(a) VANIA MARIA XIMENES PRADO, matrícula Nº 3462, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 637/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de